

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

#### ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 043/2010.

Súmula: "Declara de Utilidade Pública Entidades do Município."

A Câmara Municipal de Abatiá - Estado do Paraná, aprovou e Eu, Irton Oliveira Müzel, sanciono a seguinte Lei:

Art 1°. – Ficam **DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA** as seguintes entidades:

I - Associação dos Catadores de Recicláveis de Abatiá
PR, localizada na Rodovia PR 436, Km 74, Bairro Várzea Alegre, neste Município de Abatiá, Estado do Paraná.

II – PROVOPAR – Ação Social – Programa do Voluntariado Paranaense – Unidade de Abatiá - PR, localizada na Rua São Marcos, s/n, neste Município de Abatiá, Estado do Paraná.

Art. 2º. – Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública quando as referidas entidades substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos.

Art. 3°. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.

Irton Oliveira Müzel Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

#### ESTADO DO PARANÁ

Justificativa do Projeto de Lei nº. 043/2010.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade considerar de Utilidade Pública a Associação dos Catadores de Recicláveis de Abatiá – PR e o PROVOPAR – Ação Social – Programa do Voluntariado Paranaense – Unidade de Abatiá-PR.

A Associação dos Catadores de Recicláveis de Abatiá - PR, entidade instituída com finalidades de consolidar a implantação e ampliação do Programa de Reciclagem de Lixo.

Tendo em vista a grande importância dos serviços prestados pela referida associação, além de atender à legislação e promover a coleta seletiva, o projeto inclui campanha de conscientização da população sobre a importância do consumo consciente e da cooperação com a coleta seletiva, a fim de aumentar o volume de resíduos recicláveis a serem recolhidos.

O projeto prevê a participação da prefeitura, que é providenciar e manter a infra-estrutura e o espaço necessário para o funcionamento da associação de catadores de recicláveis, que futuramente, com a colaboração de todos os munícipes, o projeto será de transformar em uma usina de reciclagem, pois o nosso Programa de Reciclagem está sendo exemplo para outros municípios vizinhos.

Para tanto, necessitamos da aprovação do presente projeto de lei para que possamos dar continuidade nesse programa, contribuindo assim com a preservação do meio ambiente, bem como obter recursos financeiros juntos aos órgãos estaduais e federais.

O PROVOPAR - Ação Social - Programa do Voluntariado Paranaense - Unidade de Abatiá-PR, entidade instituída com finalidades filantrópicas de promover e desenvolver a valorização da pessoa humana, principalmente o atendimento de pessoas carentes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

### ESTADO DO PARANÁ

Tendo em vista que a relevância dos serviços que a Entidade tem o compromisso estatutário de prestar, aliado às necessidades com que se defrontam as entidades sem fins lucrativos, a concessão do Título de Utilidade Pública Municipal representará um importante respaldo para obtenção de recursos federais e estaduais, e com isso, dar continuidade aos trabalhos de ação social neste Município.

Certo de suas atenções para o assunto em referência e da necessidade do entendimento e aprovação dos nobres Vereadores aproveitamos para antecipar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Irton Oliveira Muzel Prefeito Municipal